



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 055/18-SAD/DLG

Igrejinha/RS, a 29 de maio de 2018.

Ao Senhor  
Juliano Müller de Oliveira,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igrejinha-RS.

Responde ao Ofício nº 148/18 – 16ª Reunião Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 148/18, de 16 de maio de 2018, encaminhando o expediente apreciado na 16ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 15 de maio de 2018, respondemos o que segue:

- Pedido de Informações nº 560/18 de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira que questiona quais as medidas que o órgão de fiscalização municipal e estadual vem procedendo em relação à Lei nº 3.942, de 19/03/08, se existem dificuldades na execução da Lei, quais seriam as justificativas para as mudanças no tempo exigido, idade de fabricação dos veículos, para efetuar o transporte escolar.

Em resposta, informamos que:

a.b) A Lei nº 3.942 foi promulgada em 2008 e a grande dificuldade na sua implantação, deve-se justamente pelo longo tempo transcorrido entre o início de sua vigência e a data atual.

c) A principal justificativa para a mudança na idade máxima permitida se deve ao fato de que todos os veículos responsáveis pelo transporte não se enquadram na idade exigida pela legislação atual, portanto a simples aplicação dos critérios exigidos causaria praticamente a suspensão do serviço que está sendo prestado, atingindo todos os usuários que ficarão sem o transporte escolar, implicando também num substancial aumento da tarifa praticada.

**Pedidos de Providências nº 554/18** de autoria do Vereador Carlinhos Michaelson; **561 e 562/18** de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira; **566/18** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **568 a 570/18** de autoria do Vereador Carlos Rivelino Karloh; **577/18** de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden Junior; e **579 a 582/18** de autoria do Vereador João Batista Lopes dos Santos, bem como as **Indicações nº 556 e 557/18** de autoria do Vereador Carlinhos Michaelson; **559/18** de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira; **567/18** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **571/18** de autoria do Vereador Carlos Rivelino Karloh; e **578/18** de autoria do Vereador João Batista Lopes dos Santos, foram encaminhados aos setores competentes para as medidas cabíveis, dentro das possibilidades do Município.

Atenciosamente,

  
**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

  
**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*